



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 914/2004, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.055.000,00.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobertura da seguinte despesa:

07.009.12.364.0430.1100-44.90.51	-Const. Campus da UFMT em Campo Verde - Obras e Instalações	R\$ 375.000,00
07.009.12.364.0430.2200-31.90.34	-Manut. Campus da UFMT em Campo Verde -Outras despesas de Pessoal decorrente de Contrato de terceirização	R\$ 54.000,00
33.90.30	- Material de Consumo	R\$ 15.000,00
33.90.36	-Outros Serv. Terc. P.F	R\$ 3.000,00
30.90.39	- Outros Serv. Terc. P.J	R\$ 40.000,00
07.009.12.364.0430.2201-33.50.43	- Transferência a UNISELVA - Subvenções Sociais	R\$ 250.000,00
07.005.12.361.0403.1102-44.90.51	-Cobert. Reforma. Quadra Mª Artemir Pires Fundef - Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
07.03.12.361.402.1103	- Ampliação e Reforma do Centro Educ. Bem-me-Quer	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso


44.90.51	- Obras e Instalações	R\$ 58.000,00
08.002.10.302.0210.1104	Construção Centro de Saúde Jupiara	
44.90.51	- Obras e Instalações.	R\$ 130.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0052.2006.33.90.36	R\$ 45.000,00
03.001.04.122.0052.2006.33.90.39	R\$ 50.000,00
04.001.04.122.0052.2090.33.90.39	R\$ 50.000,00
05.001.04.122.0052.2099.33.90.39	R\$ 30.000,00
06.001.04.122.0052.2093.33.90.39	R\$ 50.000,00
07.005.12.361.0403.2054.31.90.11	R\$ 130.000,00
07.008.10.306.0251.2101.33.90.32	R\$ 150.000,00
08.002.10.302.0210.2035.33.90.36	R\$ 150.000,00
10.001.04.122.0052.2098.33.90.30	R\$100.000,00
10.003.26.782.0710.2082.33.90.30	R\$ 300.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 15 de Janeiro de 2.004, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em
05 de fevereiro de 2004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e com a emenda apresentada.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO